



LEI Nº 1420/03

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS FUNERAIS DE
FUNCIONÁRIO”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado a custear as despesas funerárias do funcionário **VALMOR LOCATELLI**, ocorrido em 06 de fevereiro de 2003, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0122.2.001 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

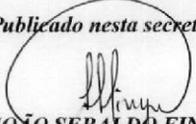
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 860,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 12 de março de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Contador

